

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 15 de junho de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0400

Página 1

**DECRETO Nº 37/2022**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17/06/2022 e da outras providências

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta a data de 16 de junho de 2022.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 15 de junho de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 92/2022**

**NOMEIA** **COMISSÃO**  
**ORGANIZADORA** **E**  
**AVALIADORA DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga dos cargos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, a serem preenchidos conforme solicitação de vaga da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente:

- a) **Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira**
- b) **Rafael Lima Soares**
- c) **Araílda Maria de Carvalho**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de junho de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 93/2022**

**NOMEIA** **COMISSÃO**  
**ORGANIZADORA** **E**  
**AVALIADORA DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de estagiários, a serem preenchidos conforme solicitação da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente:

- a) **Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira**
- b) **Noeli Aparecida de Oliveira**
- c) **Ana Flavia Bruno**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de junho de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 15 de junho de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0400

Página 2

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a prorrogação da data da Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2022 para o dia 14 de junho de 2022 e dá outras providências.

**Considerando** que a saúde pública é direito de todos os cidadãos e um dever do Estado a garantir, mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Carta Constitucional vigente;

**Considerando** o aumento significativo de casos de COVID-19 em nosso Município, bem como em Municípios vizinhos;

**Considerando** que temos um Vereador desta Casa de Leis positivado cumprindo quarentena, bem como na data de ontem o Assessor Jurídico desta Casa também positivou para COVID-19;

**Considerando** que há na pauta da Sessão Ordinária Projetos de Lei que necessitam da análise Jurídica para prosseguimento nas Comissões Permanentes desta Casa de Leis;

DECRETO:

**Art. 1º** - Fica, por cautela, prorrogada a data da Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2022, as 20h00min, para o dia 14 de junho de 2022, as 20h00min, na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na nesta data revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, com urgência, para ciência dos Nobres Vereadores do presente Decreto, inclusive, pelos meios telefônicos, bem como pelas redes sociais de cada Parlamentar.

Salto do Itararé/PR, 07 de junho de 2022.

ODAIR JOSE  
CARVALHO DA  
SILVA:94240205972

Assinado de forma digital por  
ODAIR JOSE CARVALHO DA  
SILVA:94240205972  
Dados:2022.06.07 11:52:51 -03'00'

**Odair José Carvalho da Silva**  
Presidente da Câmara